Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 641 de terça-feira, 30 de maio de 2023** | **Nº de páginas: 11**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO n° 155/2023** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023
- **extrato termo aditivo ao contrato 17/2023** - extrato termo aditivo ao contrato 17/2023
- **extrato do contrato 156/2023** - extrato do contrato 156/2023
- **extrato termo aditivo oa contrato 13/2023** - extrato termo aditivo oa contrato 13/2023
- **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 110/2023** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 85/2023
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 68/2023** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 48/2023
- **Decreto de nº 74/2023 - de 30 de maio de 2023** - "DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES A SEREM ATENDIDAS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA EPIFÂNIO GÓES E PRAÇA DO MERCADO, DURANTE O FESTEJO JUNINO DENOMINADO "ALAVANTÚ RIACHÃO". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- **Extrato do Contrato de nº 156/2023** - Extrato do Contrato de nº 156/2023

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 155/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023**.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de JOSYMAR SILVA E BANDA para apresentação artística nos Festejos Juninos do município –03 de Junho de 2023 - ALAVANTÚ RIACHÃO 2023.
CONTRATADA: FOCOS DEDETIZADORA E LIMPEZA DE FOSSAS LTDA, CNPJ: 25261376000180.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 02012- Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2059-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA.
Elemento de Despesa: 33903600
Fonte de Recursos: 15000000 / 17040000 / 17050000 / 17063110 / 1700000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 30 de Maio de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 17/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: ALBERTO FRANCO SOUZA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual referente ao decréscimo no valor do item gasolina comum e óleo Diesel S10, através de Reequilíbrio Financeiro.
VALOR ADITIVADO: -R$ 178.306,08 (cento e setenta e oito mil reais e trezentos e seis reais e oito centavos).
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 2.107.693,92 (Dois milhões cento e sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
BASE LEGAL: artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93. Clausula decima quarta do contrato 17/2023.

Riachão do Dantas (SE), 30 de Maio de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO N° 156/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 16/2023

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de servidor de dados, tipo rack, visando atender as necessidades de gerenciamento de informações e armazenamento de dados da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de acordo com as especificações Anexo I deste edital.
EMPRESA: BRC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.705.443/0001-74.
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ação: 2007 elemento de Despesa: 44905200- Fonte de Recurso: 1500000.
BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 55 de 24 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 75 de 02 de dezembro de 2019, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93e alterações posteriores.

Riachão do Dantas/SE, 30 de Maio 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 13/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALBERTO FRANCO SOUZA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual referente ao decréscimo no valor do item óleo Diesel S10, através de Reequilíbrio Financeiro.
VALOR ADITIVADO: R$: - 24.248,81 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$: 1.120.251,19 (um milhão cento e vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
BASE LEGAL: artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93. Clausula decima quarta do contrato 13/2023.

Riachão do Dantas (SE), 30 de Maio de 2023

Jamilly Maria Moreira Andrade
Secretaria de saúde

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 110/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 85/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 110/2023 celebrado em 16/01/2023, cujo objeto é a Contratação do Microempreendedor Individual -Mei DOUGLAS ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA 07418853521 para atuar na atividade de Coleta de Resíduos não perigosos, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação 48/2023.
DISTRATADA: DOUGLAS ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA 07418853521, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.870.792/0001-56.
FINALIDADE: Rescisão unilateral do Contrato 68/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 78 inciso XII e art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas, 30 de Maio de 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 68/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 48/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 68/2023 celebrado em 17/01/2023, cujo objeto é a Contratação do Microempreendedor Individual -Mei ADEILMO DOS SANTOS 05485830560 para atuar na atividade de Coleta de Resíduos não perigosos, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação 48/2023.
DISTRATADA: ADEILMO DOS SANTOS 05485830560, inscrita no CNPJ n° 46.936.546/0001-50 .
FINALIDADE: Rescisão unilateral do Contrato 68/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 78 inciso XII e art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas, 30 de Maio de 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 74/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES A SEREM ATENDIDAS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA EPIFÂNIO GÓES E PRAÇA DO MERCADO, DURANTE O FESTEJO JUNINO DENOMINADO "ALAVANTÚ RIACHÃO". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no dia 03/06/2023, haverá o evento denominado **"ALAVANTÚ RIACHÃO" Festejos Juninos Cultura e Tradição**, que será realizado na Praça Epifânio Góes e espaço do mercado.

CONSIDERANDO, que no período tradicional dos festejos juninos é notório o aumento de consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local do evento.

CONSIDERANDO, o perigo eminente da quebra de garrafas de vidro, que pode ocasionar acidentes e comprometer vidas humanas.

CONSIDERANDO, a normativa instituída através de recomedação da Polícia Militar do Estado de Sergipe, onde restou proibido o acesso do público com garrafas de vidro, mesa bistrô e caixa térmica no âmbito de festas que ocorram em todo Estado de Sergipe.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido transitar, consumir ou vender qualquer tipo de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, objetos pontiagudos, perfurocortantes,bem como líquidos inflamáveis, fogos de artifício, por meio das barracas, vendendores ambulantes ou através do

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

comércio que esteja localizado nas imediações da Praça Epifânio Góes e espaço do mercado, neste Município, por ocasião dos Festejos Juninos, no local de participação do público, no horário compreendido entre as 18h00 horas do dia 03/06/2023 até 07h00 do 04/06/2023.

§1º - As barracas de coquitéis e drinks ficam permitidas a fazer uso de bebidas destiladas em garrafas de vidro, exclusivo na confecão de drinks, não podendo estas serem comercializadas e nem circuladas, ficando fixas nas barracas.

§2º - Fica proibido o acesso do público com mesa bistrô e caixa térmica nas imediações e entornos da Praça Epifânio Góes e Praça do Mercado, no local e horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas imediações e entornos da Praça Epifânio Góes e Praça do Mercado, por ocasião dos Festejos Juninos no local de participação do público, no horário compreendido entre as 18h00 horas do dia 03/06/2023 até 07h00 do 04/06/2023;

Parágrafo único: o não atendimento desta regulamentação ensejará o retirada do véiculo do local estando sujeito a guincho.

Art. 3º A Fiscalização Municipal ocorrerá através da vigilância sanitária que o fará como apoio da Policia Militar do Estado de Sergipe, que está autorizada a adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento do Decreto.

Art.4º Fica determinado à interdição imediata do ponto de venda que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste decreto, inclusive deverá ser feita a apreensão das mercadorias mediante a lavratura de Auto de Apreensão.

Art.5º A cópia deste decreto deverá ser entregue ao responsável pelo ponto de venda , localizado na da Praça Epifânio Góes e Praça do Mercado, especialmente nas imediações dos locais do evento, dando ciência desta norma legal, para o devido cumprimento e manutenção da ordem.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado deSergipe, em 30 de maio de 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO N° 156/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 16/2023

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de servidor de dados, tipo rack, visando atender as necessidades de gerenciamento de informações e armazenamento de dados da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de acordo com as especificações Anexo I deste edital.
EMPRESA: BRC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.705.443/0001-74.
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ação: 2007 elemento de Despesa: 44905200- Fonte de Recurso: 1500000.
BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 55 de 24 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 75 de 02 de dezembro de 2019, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93e alterações posteriores.

Riachão do Dantas/SE, 30 de Maio 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas